Regulamento da Campanha de Incentivo

Rota Dourada - Lubrificantes

General Motors do Brasil Ltda. ("GMB") Avenida Goiás, nº 1805, São Caetano do Sul, SP CNPJ nº 59.275.792/0001-50

1. Campanha

1.1. A Campanha Rota Dourada Lubrificantes, doravante denominada "Campanha", é promovida pela GMB e visa incentivar a venda de Lubrificantes ("Produtos"), mediante premiação daqueles que cumprirem o objetivo proposto, dentro das normas da Campanha, na forma do presente regulamento.

2. Início e término da Campanha

2.1. A presente Campanha é constituída por prazo determinado, e terá início no dia 01 de Novembro de 2013 e término no dia 31 de Janeiro de 2014.

3. Participantes da Campanha

3.1. A presente Campanha é destinada a(os) concessionárias e distribuidores de peças da Rede Chevrolet ("Participantes"), situadas em todo território nacional.

4. Mecanismo da Campanha

- 4.1. Para os fins previstos neste regulamento, os Participantes deverão cumprir o quanto segue:
- 4.1.1 Para ser elegível à premiação, os Participantes da Campanha deverão: a) ser concessionário A, B ou C no Franchise Meeting 2013. Caso no momento de finalização da campanha, ainda não tenha sido divulgado o Franchise Meeting final, vale a última prévia divulgada até 01/02/2014. É importante ressaltar que, se pelo menos um código do grupo tiver classificação D, o grupo como um todo torna-se inelegível.
- b) Fechar o objetivo de peças do período da campanha em no mínimo 100%.
- c) Nestes três meses deve comprar pelo menos 7.500 litros (quantidade faturada).
- d) Apresentar histórico de compra de lubrificantes (Janeiro a Setembro de 2013) equivalente a média de 2.500 litros/mês, ou seja, 22.500 litros de compra neste período.
- 4.1.2 O objetivo de peças será definido pela GMB e disponibilizado às Participantes da Campanha através do sistema SETI e/ou GM Connect
- 4.1.3 As concessionárias e/ou distribuidores de peças para as quais não houver objetivo definido, não participarão da campanha.
- 4.1.4 Conta para Lubrificantes os itens comercializados no sistema DSO Peças Genuínas e ACDelco, independente do mix, e faturados pela GM

4.1.5 Para os fins previstos neste regulamento, considerar-se-á:

Grupo A - Participantes da Campanha com faturamento médio de Lubrificantes Peças Genuínas e ACDelco referente aos meses de Janeiro a Setembro de 2013 a partir de 35.000 litros;

Grupo B - Participantes da Campanha com faturamento médio de Lubrificantes Peças Genuínas e ACDelco referente aos meses de Janeiro a Setembro de 2013 de 15.000 até 34.999 litros;

Grupo C - Participantes da Campanha com faturamento médio de Lubrificantes Peças Genuínas e ACDelco referente aos meses de Janeiro a Setembro de 2013 de 2.500 até 14.999 litros;

- 4.1.6 Haverá 2 critérios de avaliação, conforme segue:
- a) Crescimento: Ganharão as Participantes da Campanha que tiverem o maior percentual de crescimento, cujo cálculo será feito pela média da quantidade em litros faturado de Lubrificantes Peças Genuínas e ACDelco durante o período da campanha dividida pela média da quantidade em litros faturada nos meses de Janeiro a Setembro de 2013 de cada participante. Excluindo-se do cálculo da média os meses que tiverem valor distribuído igual a zero.
- b) Volume: Ganharão as Participantes da Campanha que tiverem a maior quantidade em litros faturados de Lubrificantes Peças Genuínas e ACDelco no período da campanha.
- 4.1.7 As Participantes da Campanha, no que se refere ao critério Volume, serão avaliadas de acordo com o Grupo a que pertencem.
- 4.1.8 Na apuração da Campanha, nos critérios crescimento e volume, será considerado peso 1 para a quantidade em litros faturada em cada mês.
- 4.1.9 . Serão distribuídos 11 (onze) prêmios para os ganhadores, divididos conforme abaixo:

a)Performance:

1 prêmio (1 viagem para 1 pessoa) para o maior crescimento no período da campanha dentre todos os Participantes da Divisão Sul.

1 prêmio (1 viagem para 1 pessoa) para o maior crescimento no período da campanha dentre todos os Participantes da Divisão Norte.

1 prêmio (1 viagem para 1 pessoa) para o maior crescimento no período da campanha dentre todos os Participantes da Divisão Centro-Sudeste.

b) Volume: 8 prêmios (8 viagens para 1 pessoa cada) de acordo com o Grupo a qual pertencem.

	Volume	Pacote de Viagem		
Grupos	Nº Ganhadores	por Ganhador		
Grupo A	4	1		
Grupo B	3	1		
Grupo C	1	1		

4.1.10 Para fins de definição neste Regulamento, serão consideradas:

Divisão Sul: o agrupamento das Regiões 3, 5 e 7.

Divisão Norte: o agrupamento das Regiões 4, 6, e 11.

Divisão Centro-Sudeste: o agrupamento das Regiões 1, 2 e 8.

- 4.1.11 A descrição das Regiões está disponível para consulta no relatório Cadcli da GMB.
- 4.1.12 A descrição dos grupos e quais concessionárias fazem parte de cada um deles, está disponível no Anexo 1 deste regulamento. Esta é a divisão válida para a campanha. Não teremos alteração durante a campanha.
- 4.1.13 Um mesmo Participante da Campanha não poderá ser premiado duas vezes, ou seja, ser ganhador pelo critério de Volume e de Crescimento. Caso isso ocorra, o Participante ganhará pelo critério Crescimento e, para o critério Volume, será premiado o próximo Participante que registrar o maior volume de faturamento de Lubrificantes Peças Genuínas e ACDelco em litros durante a Campanha.
- 4.1.14 Serão considerados apenas os pedidos faturados pela GMB no período da Campanha.
 - 4.1.15 BOs e Pedidos Programados não serão considerados
- 4.1.16 As Participantes da Campanha que fizerem parte de grupos de concessionárias, terão suas performances consolidadas no grupo determinado pela área comercial da GMB, tanto para definição dos objetivos mensais de compras, quanto para apuração dos resultados da Campanha.
- 4.1.17 A regra de desempate utilizada será a maior média mensal de compra de lubrificantes ACDelco e Peças Genuínas em litros no período de Janeiro a Setembro de 2013.
- 4.1.18 Caso a concessionária também seja ganhadora na Campanha "Rota Dourada Peças", ela será elegível à Campanha Peças e ficará inelegível à esta Campanha (Lubrificantes), onde a vaga passará para o próximo do Ranking.
- 4.1.19 Caso a concessionária também seja ganhadora na Campanha "Rota Dourada Pneus", ela será elegível à esta Campanha (Lubrificantes) e ficará inelegível à Campanha "Rota Dourada Pneus", onde a vaga passará para o próximo do Ranking.

5. Responsabilidade da GMB

5.1 A GMB será responsável pela apuração e divulgação dos resultados da Campanha.

6. Apuração

- 6.1 A apuração dos resultados será acompanhada por uma comissão julgadora formada por gestores da GMB, de reconhecida capacidade e idoneidade na execução desse tipo de tarefa, os quais serão responsáveis por atestar a observância e o respeito às disposições relacionadas neste regulamento.
- 6.2 A apuração será realizada no prazo de 10 dias úteis após o final da Campanha.

7. Divulgação dos resultados

7.1. O resultado desta Campanha, contendo o nome dos Participantes vencedores e as características do prêmio, será divulgado via comunicado, ligação

telefônica, e-mail, site e/ou telegrama com aviso de recebimento (AR), emitido pela GMB em até 30 dias úteis da data da apuração.

8. Premiação

- 8.1. Serão distribuídos, nesta Campanha, um total de 11 pacotes de viagem para África do Sul, em data a ser oportunamente definida pela GMB e informada aos Participantes.
- 8.2. Sobre o pacote de viagens para a África do Sul:
- a) O pacote viagem para África do Sul, sem direito a acompanhante, está previsto para o mês de Abril/2014, com passagens aéreas em classe econômica, hospedagem em quarto duplo (ou seja, os Funcionários Elegíveis irão dividir o quarto;
- b) Cada Participante da Campanha Vencedora terá direito de eleger 1 (um) único Funionário Elegível para a premiação, sem direito a levar acompanhante;
- c) Caberá às Participantes da Campanha Vencedoras a indicação dos Funcionários Elegíveis para o recebimento do prêmio, não sendo aceitas reclamações junto à GMB em decorrência dessa escolha:
- d) . Se a Participante da Campanha Vencedora não indicar o Funcionário Elegível para a viagem até 5 dias úteis após a divulgação dos ganhadores, o prêmio será transferido para o próximo colocado do ranking.
- e) As inscrições dos Funcionários Elegíveis com seus respectivos dados pessoais deverão ser feitas pelas respectivas Participantes da Campanha Vencedoras até 5 dias úteis após a divulgação dos ganhadores, através do web site do Clube de Líderes:
- f) Não serão permitidos Funcionários Elegíveis menores de 18 anos, independente de estarem acompanhados pelos pais, durante toda a programação da premiação;
- g) Na programação da viagem, fica proibida a participação de quaisquer pessoas que não aquelas contempladas e previamente indicadas pelas Participantes da Campanha Vencedoras;
- h) É vedada a participação de acompanhantes em qualquer hipótese, incluindo outros Funcionários da Participante ganhadora, mesmo que o Funcionário Elegível ou a Participante ganhadora se ofereça para pagar pela ida do acompanhante;
- i) No caso do Funcionário Elegível indicado já inscrito para a viagem alterar sua participação, desde que com antecedência mínima de 30 dias da data da viagem, todos os custos decorrentes da alteração de passagens aéreas emitidas e hospedagem será de responsabilidade da própria pessoa e/ou da respectiva Participante da Campanha Vencedora, não cabendo nenhum gasto adicional à GMB
- j) REEMBOLSO TRANSPORTE: Serão elegíveis ao reembolso despesas de transporte da casa do participante até o aeroporto ou do aeroporto à residência somente se este trajeto for superior a 250 km, com comprovante (passagem de ônibus ou nota fiscal de combustível) emitida nos dias do traslado de ida e volta, com trajeto entre a casa do premiado e o aeroporto. Neste caso de reembolso de combustível, a GMB reembolsará o trajeto do aeroporto à casa do participante, no

valor de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) por km rodado. Despesas com alimentação/ hospedagem, realizados neste trajeto, não serão reembolsadas. O prazo para solicitação do reembolso é até 5 dias úteis após o evento. .

- 8.2.1. Os contemplados nesta Campanha somente poderão utilizar o prêmio para os fins descritos neste Regulamento, respeitando o cronograma e regras designados pela GMB.
- 8.2.2. O(s) prêmio(s) será(ao) entregue(s) mediante a assinatura de recibo.
- 8.3. Caso os Participantes sejam Concessionárias, estas deverão indicar funcionários para o recebimento do prêmio ("Funcionários Elegíveis"), de acordo com a quantidade estabelecida neste regulamento, não sendo aceitas reclamações junto à GMB em decorrência desta escolha.
- 8.3.1. A indicação mencionada acima deverá ser feita até a data limite de 5 dias úteis após a divulgação do ranking final, caso contrário o prêmio será transferido para o próximo Participante do ranking, que, por sua vez, deverá indicar seus Funcionários Elegíveis para o recebimento do prêmio até a data limite de 2 dias úteis após a divulgação.
- 8.3.2. Para fins deste Regulamento, serão considerados "Funcionários Elegíveis" titulares, operadores, gerentes ou supervisores de Pós-Vendas, de Peças, de Acessórios e de Serviços, devidamente cadastrados no Pulsar (Universidade Chevrolet).
- 8.4. A premiação estipulada neste regulamento é de natureza não pecuniária e excepcional, não sendo passível de transferência, exceto nos casos expressamente previstos neste regulamento.
- 8.5. Todas as despesas referentes à premiação correrão por conta da GMB, não cabendo nenhum tipo de ônus aos Participantes vencedores e/ou aos Funcionários Elegíveis, exceto despesas extras, tais como, mas não limitando-se a estas: (i) ligações telefônicas locais, interurbanas ou internacionais; (ii) refeições, bebidas e passeios não inclusos na programação e o consumo de produtos do minibar (frigobar); (iii) lavanderia; (iv) relacionadas a seguro-saúde; (v) relacionadas a vistos e passaportes; (vi) oriundas de tributos decorrentes da aquisição de bens ou produtos; (vii) devido ao excesso de bagagem no transporte aéreo; (viii) que não estejam expressamente incluídas nos termos deste regulamento.
- 8.6. O tipo de apartamento para hospedagem, assim como todas as questões diretamente relacionadas com o pacote de viagem, estão sujeitas à confirmação/disponibilidade, de acordo com a agência de viagens contratada para a operacionalização da mesma. Os horários e datas poderão ser alterados/adequados, de acordo com os hotéis. No caso de ser implementada alguma alteração, os premiados serão previamente comunicados pela GMB.

- 8.7. A GMB não se responsabiliza pela emissão dos documentos necessários para a realização da viagem prêmio, assim como passaportes, vistos, taxas, certidões etc. A não apresentação dos documentos e informações obrigatórios e/ou necessários para a viagem acarretará na perda do prêmio.
- 8.8. Em nenhuma hipótese serão permitidas a conversão do prêmio em dinheiro ou a substituição por outro prêmio. É vedada ainda a comercialização do prêmio, bem como a sua transferência a terceiros (que não sejam Funcionários Elegíveis), ou sua utilização em prazo diferente do prazo máximo estipulado.
- 8.9. No caso da viagem não ocorrer na data estipulada previamente, por força maior ou caso fortuito, ou na hipótese do evento ser adiado, será agendada nova data.
- 8.10. No caso da viagem referente à premiação, já iniciada, vir a ser interrompida por qualquer motivo alheio a vontade da GMB, seja por problemas pessoais do Participante ou Funcionário Elegível, seja por problemas ocorridos no local de destino, seja por alteração da legislação, o prêmio será considerado entregue, cessando imediatamente toda e qualquer responsabilidade da GMB.
- 8.11. O tipo de apartamento para hospedagem, assim como todas as questões diretamente relacionadas com o pacote de viagem, estão sujeitas à confirmação/disponibilidade, de acordo com a agência de viagens contratada para a operacionalização da mesma. Os horários e datas poderão ser alterados/adequados, de acordo com os hotéis. No caso de ser implementada alguma alteração, os premiados serão previamente comunicados pela GMB.
- 8.12. Os Participantes e os Funcionários Elegíveis deverão observar as regras e regulamentos das companhias aéreas, não tendo a GMB nenhuma responsabilidade em caso de atrasos de vôos, cancelamentos ou quaisquer outros problemas desta natureza.

9. Disposições gerais

- 9.1. Os Participantes poderão ser excluídos automaticamente da Campanha, bem como ficarem suspensos de participar das próximas campanhas por um período de 02 (dois) anos, em caso de tentativa de fraude, fraude, falsidade ou qualquer ato de má fé comprovado, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incompletas, incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras previstas neste Regulamento. Nesta hipótese, eventuais custos e despesas já incorridos pela GMB com a premiação deverão ser ressarcidos pelo respectivo Participante.
- 9.2. A GMB poderá, a seu exclusivo critério, solicitar ao Participante que demonstre, no prazo de 03 (três) dias úteis, a exatidão e/ou veracidade das informações declaradas pelo respectivo Participante, para análise da Comissão Julgadora da Campanha. Caso não se verifique a exatidão e/ou veracidade das

informações, o Participante será excluído da Campanha, independentemente do envio de qualquer notificação, podendo ser suspenso de participar das próximas campanhas por um período de 02 (dois) anos e, caso seja o ganhador, o prêmio será transferido para o próximo classificado nas condições previstas neste Regulamento.

- 9.3. A presente Campanha destina-se aos Funcionários Participantes e/ou aos Funcionários Elegíveis que possuem vínculo laboral com as Concessionárias. Caso esse vínculo se rompa, o participante não poderá prosseguir na Campanha. Mesmo que a apuração já tenha se encerrado e o participante sido comunicado sobre sua premiação, caso haja o rompimento do vínculo neste período, este perderá o direito ao prêmio.
- 9.4. Caso o Participante ganhador da viagem não possa embarcar, ele deverá comunicar formalmente a respectiva Concessionária e a GMB até 30 dias antes da viagem, visando o convite ao participante subsequente no ranking e/ou outro Funcionário Elegível para que viaje em seu lugar, caso haja disponibilidade por parte da agência de viagem. Após a confirmação de participação, caso o participante desista ou não compareça, este perderá o direito ao prêmio e eventuais custos e despesas já incorridos serão debitados da Concessionária através de carta de débito. Exceção feita nos casos de morte em família com comprovação (apresentação de atestado de óbito) ou internação hospitalar do contemplado ou de parentes de primeiro grau (apresentação de atestado).
- 9.5. Desde já os contemplados autorizam a GMB a utilizar suas imagens, som de voz, desempenho e nomes em materiais publicitários, no que se referir à conquista do prêmio, veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas ou em qualquer outra mídia, com abrangência global, sem qualquer ônus à GMB.
- 9.6. O valor total da premiação, incluindo o prêmio, passagens aéreas, hospedagem, refeições e quaisquer outros itens pagos pela GMB, é considerado "Rendimento Tributável" conforme legislação tributária, estando assim sujeito a tributação pelo Imposto de Renda. O imposto de renda devido, será calculado de acordo com a Tabela Progressiva de Imposto de Renda, e recolhido pela GMB em favor do beneficiário da premiação. No início do ano seguinte ao da premiação, o premiado receberá um Informe de Rendimentos com o referido valor da premiação e Imposto de Renda recolhido, para que inclua estas informações em sua Declaração de Imposto de Renda Anual.
- 9.7. A GMB se reserva o direito de efetuar qualquer alteração no presente regulamento, desde que mediante prévio aviso.
- 9.8. Casos omissos neste regulamento serão submetidos à avaliação da Comissão Julgadora da Campanha.
- 9.9. A participação nesta Campanha caracteriza a aceitação de todos os termos e condições constantes deste regulamento, servindo ainda como declaração de que

o participante contemplado não possui impedimento de ordem fiscal, legal, ou de qualquer outra natureza, que o impeça de receber e/ou usufruir os prêmios distribuídos, bem como que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.

9.10. Regras e andamento da Campanha estão disponíveis pelo http://www.universidadechevrolet.com.br, links Úteis, Clube de Líderes, e dúvidas podem também ser solucionadas pelo 0800772-6622.

ANEXO 1									
CÓDIGO	NOME	REG.	GRUPO						
AA	NOVA CAMPINAS - ATACADO	Z009 A							
AF	VIGORITO CARRAO	Z001	А						
А3	ACCIOLY (DP)	Z001	А						
A5	CARRERA (OFICINA)	Z001	Α						
СВ	SINOSCAR SAO LEOPOLDO	Z003	А						
T56001	METRONORTE DISTRIBUIDOR D	Z001	А						
13	CODISMAN SALVADOR	Z004	А						
HJ	DALCAR VEICULOS	Z011	А						
D2	AUTONUNES	Z004	А						
H9	JORLAN GOIANIA	Z008	А						
D1	CANADA SUL(EFLC)	Z011	А						
E5	AUTOMEC LIMEIRA	Z009	А						
НН	SMAXX VALPARAISO	Z008	В						
D5	ESPACIAL	Z004	В						
FC	SIMCAUTO (BARRINHA)	Z006	В						
EV	VEIBRAS – PECAS E FUNILARIA & PINTURA	Z009	В						
D8	PEDRAGON AFOGADOS (SR)	Z004	В						
B58001	BRAZMOTORS	Z004	В						
A8	ITACOLOMY	Z001	В						
CC	JARDINE	Z003	В						
GK	DICAPE (DP)	Z007	В						
19	TOPVEL TEIXEIRA DE FREITA	Z004	В						
14	RETIRAUTO	Z004	В						
A2	ABSOLUTA	Z001	В						
HM	EUROCARR	Z011	В						
C54001	METROSUL CURITIBA	Z007	В						
В7	JORLAN (BH)	Z002	В						
Н3	SEMPRE VEICULOS	Z008	В						
E1	AUTOESTE	Z005	В						
GC	GEOMOTORS - VALESUL	Z007	В						
H5	GRANDSTAR	Z008	В						
C2	BROZAUTO GRAVATAI (EFLC)		В						
BB	GRANDE MINAS	Z002	В						
AE	VIAMAR ABC	Z001	В						
B1	AUTUS PATOS DE MINAS		В						
F47001	F47001 CODISMAN FORTALEZA		В						

CÓDIGO	NOME	REG.	GRUPO	CÓDIGO	NOME	REG.	GRUPO
H1	TIGRAO ARIQUEMES (FLC)	Z011	С	L94001	LIBAN	Z005	С
S55001	SIMPALA	Z003	С	F68001	FRUTOSDIAS	Z004	С
HA	PERKAL DOURADOS	Z008	С	E3	ATLAS BEBEDOURO	Z005	С
FH	CVC COLATINA	Z006	С	J06001	J. DIONISIO	Z005	С
E4	NOVO RUMO	Z002	С	S95001	SANTA CLARA	Z007	С
F10001	IRMAOS FERRETI	Z009	С	EC	CIVESA	Z009	С
V15001	MUCURIPE VEIC	Z011	С	P41001	UGLIONE	Z003	С
16	AUTOASA PENEDO (EFLC)	Z004	С	ED	CODIVE VALINHOS	Z009	С
G4	CCV	Z007	С	P78001	PRIMARCA	Z001	С
EE	DAHRUJ MOTORS	Z009	С	FG	VESSA	Z006	С
B2	AUTONORTE (MONTES CLAROS)	Z002	С	C6	UVEL CAMAQUA	Z003	С
EL	LUCHINI ITATIBA (EFLC)	Z009	С	E42001	UBERVEL	Z002	С
В6	CVG GUANHAES - FILIAL	Z002	С	O12001	OESTE	Z008	С
EK	JAVEP JAU	Z005	С	F03001	IMPORTADORA	Z011	С
D96001	CICAL RP	Z005	С	S46001	DAO SILVEIRA	Z004	С
E6	ARTVEL MOGI MIRIM	Z009	С	M88001	AMANTINI	Z005	С
A6	COTAC	Z001	С	EA	CHEMARAUTO LORENA (EFLC)	Z009	С
EJ	ADARA JARDIM	Z009	С	R48001	ROQUEVILLE	Z009	С
S28001	PLANETA BRASILIA	Z008	С	P92001	PONTAL	Z007	С
EP	PROESTE AVARE	Z005	С	A32001	GRACIANO	Z005	С
E9	CAPRICHO CACAPAVA (EFLC)	Z009	С	F9	PIANNA VEICULOS	Z006	С
E68001	VIANORTE VEICULOS	Z008	С	F3	ASPEN (ANGRA)	Z006	С
Al	ANHEMBI	Z001	С	C5	JA SPOHR EFLC STA CRUZ DO	Z003	С
Z10001	ZACARIAS	Z007	С	G1	AUTOSHOW	Z007	С
HI	BRAGA	Z011	С	ES	VELMAX ITAPETININGA	Z009	С
EX	RITMO PIRASSUNUNGA	Z005	С	T14001	TAUBATE	Z009	С
C72001	CONTORNO	Z004	С	GE	INTERLAGOS ASSIS	Z007	С
GA	PONTO UM	Z007	С	A1	ABA MOTORS (EMBU)	Z001	С
C7	NICOLA SANTO ANGELO (EFLC	Z003	С	B8	ARTVEL SUL (OURO FINO)	Z009	С
GH	CIPAUTO TOLEDO	Z007	С	D4	TAMBORIL SALGUEIRO	Z004	С
T88001	TAMBAI	Z004	С	C8	PINHO BOM JESUS	Z003	С
EW	APRAVEL CHEVROLET	Z005	С	M80001	MANGABEIRAS	Z004	С
X86001	CYRO CAVALCANTI (P)	Z004	С	P28001	PLANETA ANAPOLIS	Z008	С
A73001	CARLOS CUNHA	Z009	С	FK	LIDER	Z006	С
HC	VIAMAR (NITEROI)	Z006	С	P68001	PLANETA PALMAS	Z008	С
P94001	KRAUTOP	Z011	С	K26001	KOLINA TUBARAO	Z007	С
E05001	ESPACIAL AUTO PECAS	ZCAN	С	D17001	GUARA	Z007	С
N60001	SANAUTO	Z011	С	EH	BAVEP	Z005	С
D34001	DAFONTE FORTALEZA	Z011	С	F5	DIRIJA (CAMPINHO)	Z006	С
F2	SERVEL VEICULOS PECAS E SERVICOS LT	Z006	С	FF	SUPER 24 DE MAIO	Z006	С
M57001	DUTRA LESTE	ZCAN	С	В3	CASA CRUZEIRO (FORMIGA)	Z002	С
C47001	CONCORDE	Z004	С	F25001	DIVISA	Z007	С
BD	RITMO (ANDRADAS - FILIAL)	Z002	С	M37001	DM AUTO	Z007	С

_